

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.06.2021.03-PP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de referência trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO A CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI-CE.

1.9 Tipo Menor Preço

- 1.10 Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço unitário
- 1.11 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
- 1.12 Modalidade: Pregão, na forma presencial

2. OBJETIVO: Decorre do cumprimento do acordado no processo nº 0000593-25.2019.8.06.0162, resultante de ação civil pública e acordo com o Município de Santana do Carri, em contruir cerca de segurança, visando impedir entrada de animais na área.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1. De acordo com o Orçamento e demais documentos de engenharia

3.2. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, materiais, leis sociais, licenças, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.

3.4. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

3.5. Ficará a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico a inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção.

3.6. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ato da convocação, no prazo definido na ordem de serviço, ou instrumento hábil.

3.8. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.9. DO RECEBIMENTO:

3.9.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

3.9.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.9.3. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

C. F. Santana

B

4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

4.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis



Contratada

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações, contado da sua notificação.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

5.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.

7.2. O pagamento do objeto será proveniente dos recursos consignados na dotação orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos- 01.06.01.18.544.0046.1 1013 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Aterros Sanitários, elemento de despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações fonte de recursos: 001.0000.00- Recurso ordinário e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura/medição devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada.

7.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.4. REAJUSTE: Não haverá reajuste de preços.

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9. DOS PRAZOS

9.1. Prazo de Vigência contratual: 06 meses

9.2.1. Os prazos de execução contratual: 02 meses

9.2.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela Administração e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Referência;

11.2. É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

11.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri quanto à qualidade técnica do serviço executado.

12. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

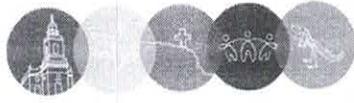
12.1. É de **120 (cento e vinte) dias** o prazo para a CONTRATANTE reclamar a remoção de vícios aparentes ou de fácil constatação decorrentes da construção civil (art.26, II, do CDC).

12.2. A licitante assume integral responsabilidade pela solidez e segurança da obra, objeto deste edital, observado o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de expedição do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com relação à solidez e segurança das construções, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do art.618 da Lei nº 10.406/2002(Código Civil).

12.3. A Contratada terá o prazo de 10(dez) dias úteis para sanar o vício, contados do recebimento da notificação. Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação deste prazo, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias.

12.3.1. Prescreverá em três anos a pretensão à reparação civil pelos danos decorrentes da execução do contrato, contados a partir do conhecimento do dano, conforme art. 206, §3º, inciso V do Código Civil.

12.3.2. Aplicam-se os parâmetros dispostos na Orientação Técnica OT – IBR 003/2011, ou na que vier a substituí-la, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, nos procedimentos administrativos instaurados para acionamento dos responsáveis pela reparação dos vícios ou defeitos mencionados nesta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



12.3.3. Todo serviço prestado deverá gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo servidor designado para fiscalização a ser encaminhado em até 30 (trinta) dias do término dos serviços ao setor competente do CONTRATANTE, para apuração de valores devidos, programação e controle da periodicidade recomendada para serviços similares.

13. DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

13.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N^o. 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N^o. 8.666/93.

Carlytana

CARLYANNE FERREIRA FEITOSA

ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO GERAL

B

80
FLS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

OBJETO: EXECUÇÃO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO À CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI/CE.

COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)

FÓRMULA	DESCRIÇÃO	TAXA	REFERÊNCIA
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	Grupo Construção de Edifícios - 1º Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
S+G	TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS E GARANTIA	0,80%	Grupo Construção de Edifícios - 1º Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
R	RISCOS E IMPREVISTOS	0,97%	Grupo Construção de Edifícios - 1º Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	Grupo Construção de Edifícios - 1º Quartil - Faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013
L	LUCRO	6,59%	
I	TRIBUTOS	6,65%	
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5,00%	Item 7/Anexo II/Pág. 100/ CTM Santana do Cariri-CE : "Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
BC ISS	BASE CÁLCULO ISS	60,00%	Base de cálculo relativa ao referido serviço excluído valor alusivo aos materiais não produzidos no local
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65%	
COFINS	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00%	
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,00%	Orçamento não desonerado

FÓRMULA

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS **20,340%**

João Barros Temoteo
Engenheiro Civil
CRB-CE 02733

0 Prefeitura

OBJETO: EXECUÇÃO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO À CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI/CE.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CEARA

URGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,70%	71,07%

João Marcos Barros Tomateiro
Cirurgião Civil

OFF. Titular

OBJETO: EXECUÇÃO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO À CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI/CE.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1		MÊS 2	
			R\$	%	R\$	%
1	CERCAMENTO CRS	R\$ 43.930,73				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.512,91	R\$ 1.512,91	100,00%	R\$ -	
1.2	CERCAMENTO	R\$ 38.998,14	R\$ 19.499,07	50,00%	R\$ 19.499,07	50,00%
1.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.419,68	R\$ -		R\$ 3.419,68	100,00%
TOTAL MENSAL			R\$ 21.011,98	47,83%	R\$ 22.918,75	52,17%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 21.011,98	47,83%	R\$ 43.930,73	100,00%

João Lucas Barros Temoteo
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 51798

8 Prefeitura

OBJETO: EXECUÇÃO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO À CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1		
			R\$		
1	CERCAMENTO CRS	R\$ 43.930,73			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.512,91	R\$ 1.512,91	100,00%	
1.2	CERCAMENTO	R\$ 38.998,14	R\$ 38.998,14	100,00%	
1.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.419,68	R\$ 3.419,68	100,00%	
TOTAL MENSAL			R\$ 43.930,73	100,00%	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 43.930,73	100,00%	

João Lucas Barros Temoteo
 Engenheiro Civil

CPFEITORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
 Rua Dr. José Augusto de Araújo
 nº 387, Centro, CEP: 63190-000
 Tel.: (88) 3545 1180



84

OBJETO: EXECUÇÃO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO À CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI/CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL DO PROJETO BÁSICO

REFERÊNCIAS SINAPI ND 04-2021 / SEINFRA-CE 27
 B.D.I.: 20,34%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
							R\$ 43.930,730
1		CERCAMENTO CRS					R\$ 1.512,910
1.1	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 886,540
1.1.1	-	CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 886,54
1.1.1.1	SEINFRA-CE C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	R\$ 368,35	R\$ 443,27	R\$ 886,54
1.1.2	-	LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 626,370
1.1.2.1	SEINFRA-CE C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,00	R\$ 520,50	R\$ 626,37	R\$ 626,37
1.2		CERCAMENTO					R\$ 38.998,140
1.2.1	-	CERCA					R\$ 32.547,140
1.2.1.1	SINAPI 101192 MODIFICADO	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,0 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	418,99	R\$ 64,55	R\$ 77,68	R\$ 32.547,14
1.2.2	-	PORTÃO					R\$ 6.451,000
1.2.2.1	SEINFRA-CE C4873	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.948,98	R\$ 5.955,60	R\$ 5.955,60
1.2.2.2	SEINFRA-CE C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,00	R\$ 41,17	R\$ 49,54	R\$ 495,40
1.3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 3.419,680
1.3.1	-	SINALIZAÇÃO					R\$ 3.419,680
1.3.1.1	SEINFRA-CE C3629	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	M2	4,20	R\$ 676,59	R\$ 814,21	R\$ 3.419,68
TOTAL GERAL							R\$ 43.930,730

João Lucas Barros Tomoteo
 Engenheiro Civil
 CRP-CE 51798

B. CF-Tuxana

85

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO (PMSC)

		UNID.	COEFICIENTE (Q)	PREÇO UNIT. =TRUNCAR(VT/Q;2)	TOTAL VT=A+B+C+D
SINAPI 101192 MODIFICADO	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,0 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,00	R\$ 64,550	R\$ 64,550
					Total: R\$ 28.060
A	MAO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5280	20,66	R\$ 10,900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0560	16,25	R\$ 17,160
					Total: R\$ -
B	EQUIPAMENTOS				
					Total: R\$ 36.490
C	MATERIAIS				
339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	9,0000	1,08	R\$ 9,720
4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	0,4000	38,41	R\$ 15,360
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,6458	17,68	R\$ 11,410
					Total: R\$ 2.830
D	SERVIÇOS				
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0096	295,010	R\$ 2,830

João Barros Tomoteo
Engenheiro Civil
C.R.C. 51793

CPFRitona

86
 FL
 07

EXECUÇÃO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO À CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI/CE.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A QUANTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA VERIFICAÇÃO IN LOCO, CONSTATAÇÃO E REGISTRO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, ALÉM DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E NORMATIVAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO / AFERIÇÃO	DETERMINAÇÕES NORMATIVAS
1	CERCAMENTO CBS			
1.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES			
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS			
1.1.1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	Será fixada na parte frontal da obra, uma placa em aço galvanizado, conforme modelo padrão determinado, com estrutura de madeira alicerçada ao solo em base de concreto.	Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras (2019)
1.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA			
1.1.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	Realização de marcação com piquetes nos vértices e demarcação visual no alinhamento para delimitação, com auxílio de equipamento topográfico de precisão (Estação Total ou GPS RTK), da área a ser cercada de acordo com as coordenadas de Projeto.	Conforme Coordenadas de Projeto
1.2	CERCAMENTO			
1.2.1	CERCA			
1.2.1.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,0 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	<p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arame farpado galvanizado 14 BWG. • Arame galvanizado 12 BWG. • Mourão de concreto reto 10x10 cm H=2,30 m. • Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5. <p>Execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verifica-se o comprimento e espaçamento entre as fiadas do trecho da instalação; • Faz-se, com cavadeira, a escavação dos furos para receber os mourões; • Posicionam-se os mourões nas cavas e, em seguida, faz-se o reaterro com concreto; nessa etapa checka-se o nivelamento; • Com os mourões instalados, coloca-se o arame enrolado em uma das extremidades do trecho; • Em seguida, estica-se o arame até a outra extremidade, sendo que, durante essa etapa, checka-se o alinhamento; • Posteriormente executa-se a fixação final do arame no mourão de concreto por meio da amarração com arame galvanizado liso; • Repetem-se os procedimentos de instalação do arame até que se finalizem as fiadas. 	Conforme Projeto
1.2.2	PORTÃO			
1.2.2.1	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	Portão com perfil em tubo de aço galvanizado de 2" (4x2,5)m, incluso pilares laterais de sustentação em concreto armado e respectivas fundações Pilar de sustentação (0,35x0,35x2,50) fck=15mpa; Arm. long. CA50 4xø10,0mm; Estribo c/15cm CA50 ø5,0mm	Conforme Projeto
1.2.2.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	Pintura em esmalte sintético para superfícies metálicas em duas demãos incluso lixamento e fundo preparador anticorrosivo.	Conforme Projeto
1.3	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES			
1.3.1	SINALIZAÇÃO			
1.3.1.1	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	M2	placa em chapa galvanizada c/estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, contendo as informações e dimensões definidas em projeto com fixação nas estacas de concreto da cerca.	Conforme Projeto

João Lucas Barros Tomoteo
 Engenheiro Civil
 12.123.0000

EF Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180



OBJETO: EXECUÇÃO DE CERCA EM ESTACA DE CONCRETO EM TERRENO DESTINADO À CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SANTANA DO CARIRI/CE.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	FÓRMULA	QUANT.	D1 und.	D2 m	D3 m	D4 m	D5 m2	D6 m3	D7 kg/m3	D8 *Ver Anot. Auxiliar	Dimensão Unidade Descrição	ANOTAÇÕES
1	CERCAMENTO CRS													
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS													
1.1.1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	=D2*D4	2,00		2,00		1,00						
1.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA													
1.1.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	=D8	1,00								1,00	ÁREA DO PERÍMETRO CERCADO	
1.2	CERCAMENTO													
1.2.1	CERCA													
1.2.1.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,0 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	=D8	418,99								418,99	(74.39+137,49+75,47+67,16+68,48)-4,00 PERÍMETRO DA ÁREA CERCADA EXCLUSO COMPRIMENTO DO PORTÃO	
1.2.2	PORTÃO													
1.2.2.1	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)M, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	=D1	1,00	1,00									
1.2.2.2	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	=D3*D4	10,00			4,00	2,50						
1.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.3.1	SINALIZAÇÃO													
1.3.1.1	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	M2	=D8	4,20								4,20	4und. PLACA A + 4und. PLACA B PLACA A = 0,50x0,70m (LxA) PLACA B = 1,00x0,70 m (LxA)	

João Batista Brito Tântão
Ciro Civil



9775100



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210796794

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0612395790

Registro: 51798D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**

RUA Rua José Augusto

Complemento:

Cidade: **SANTANA DO CARIRI**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.597.347/0001-02**

Nº: **387**

CEP: **63190000**

ART Vinculada: **CE20180337808**

Contrato: **Termo Posse 0905001/2018** Celebrado em: **10/05/2018**

Valor: **R\$ 5.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS CRS Santana do Cariri/CE

Complemento:

Cidade: **SANTANA DO CARIRI**

Data de Início: **25/05/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**

Nº: **S/N**

Bairro: **Sítio Saco do Angelin**

UF: **CE**

CEP: **63190000**

Previsão de término: **31/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.168218, -39.768376**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.597.347/0001-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	418,99	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	418,99	m
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	418,99	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Obra de cercamento do Terreno destinado a CRS em Santana do Cariri/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO - CPF: 026.527.313-78

SANTANA DO CARIRI, CE de *Maio* de *2021*

Local

data

MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CNPJ: 07.597.347/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **26/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214711580**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0b4x0
Impresso em: 27/05/2021 às 13:36:35 por: , ip: 143.0.209.205

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



EFH/ltara